

PARAÍBA (ESTADO) PRESIDENTE

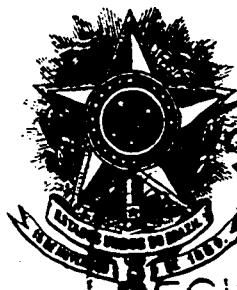
(ALVARO LOPES MACHADO)

MENSAGEM ... 15 DE FEVEREIRO DE 1896.

MENSAGEM

Apresentada á Assembléa Legislativa do Estado
da Parahyba, em 15 de Fevereiro de 1896,
Por occasião da installação da 2.^a legislatura
Pelo Presidente do Estado

DR. ALVARO LOPES MACHADO



S. E. P. T.
BIBLIOTECA
REGISTRO

PARAHYBA
IMPrensa OFFICIAL

1896

Senhores Membros da Assembléa Legislativa da Estado da Parahyba.

CONGRATULO-ME comvosco por ver inaugurada a segunda legislatura da Assembléa de que sois dignos membros. A satisfação que me desvaneece, tendo eu a suprema honra de comvosco iniciar uma nova phase de esforços para a conquista do engrandecimento do nosso caro Estado, não é menos intensa, sendo-me proporcionada a occasião de render justa homenagem à Assembléa da 1.^a legislatura que tão alevantadamente completou o seu cyclo constitucional, dotando o Estado das leis organicas que formão o seo mecanismo governamental no regimen democratico. Leal á Republica, que vinha de ser proclamada, esteve a Assembléa do Estado firme no seo posto e identificada moralmente com a extraordinaria defesa que o vigoroso braço do Glorioso marechal Floriano architectou para annullar os tremendos ataques que surgiram contra os poderes constituidos. D'essa laureada pleyade, hoje desfalcada por incompatibilidades legaes, entre vós, muitos se sentão como os representantes d'uma honrosa tradicção. São os veteranos d'uma jornada brilhantemente vencida pela Republica em nosso Estado, sejão ainda os portadores dos applausos de que são mercedores os illustres patriotas da 1.^a legislatura.

Mas, Srs. Deputados, quando em 29 de Outubro de 1894 disse aos vossos antecessores:

« O inelyto Marechal Floriano Peixoto, defendeo heroicamente a Republica, salvou-a e entregal-a-ha victoriosa ao seo digno successor » todos nós, cheios de reconhecimento, enlevados de inaudita alegria, contemplavamos o quadro vivo onde se destacava a sua heroica personalidade, coberta de louros, abençoada pelo povo, endecosada nos nossos corações, rodeada de tropheos, ri-

sonha e leal, alma nobre, ao lado da imagem da Republica, qual sentinella intransigente, expondo-a radiante e prestigiada á admiração geral! Vimo-lo assim terminar a sua missão, cedendo o honroso posto ao Eminente Republicano que para felicidade da Patria tem sido seo digno successor. Srs. o Ex^{mo}. Dr. Prudente de Moraes, pelo seo elevado criterio, pelas superiores qualidades de seo distincto character, completou brilhantemente a sua obra, pacificando o Rio Grande do Sul e firmando assim cada vez mais o prestigio dos poderes publicos na Republica Brasileira! Srs. Deputados, ao lembrar-vos essas duas paginas de nossa historia politica, não regateemos applausos ao patriotico Chefe da Nação, mas, curvemos primeiramente diante da memoria do inolvidavel Marechal Floriano Peixoto... já não existe este Grande Homem, a immortalidade de seo nome exigio tambem o desaparecimento prematuro de sua vida! Grande Floriano, a Republica vos será sempre devedora em todos os angulos d'este immenso Paiz!... Foste heroe e martyr, incalculavel a vossa dedicacão, immorredouros os vossos serviços a cauza da Patria!...

Considerando que não teve logar a ultima reunião da Assembléa no dia designado pela lei n.º. 4 de 6 de Dezembro de 1892, não tendo sido votadas as leis annuas e nem tão pouco cumprido o artigo 13 da Constituição, decretei a convocação da presente reunião.

Correram livres e calmas as eleições de 30 de Novembro ultimo, feitas para a renovação da Assembléa do Estado. Comunico-vos que pela primeira vez foi a ordem profundamente alterada n'esta Capital, no dia 30 de Dezembro ultimo, designado pela lei para a apuração geral d'aquellas eleições. Para aqui transporto o officio que n'esse dia dirigio ao governo o digno Presidente da junta apuradora:

« Illustre Cidadão Dr. Alvaro Lopes Machado. M.
« D. Presidente do Estado da Parahyba.

« Em virtude de impedimento por molestia do Presidente do Concelho municipal, Cidadão Genuino de

« Almeida e Albuquerque, para presidir os trabalhos
« d'apuração da eleição feita no dia 30 de Novembro ul-
« timo para Deputados á Assembléa Legislativa do Es-
« tado, que deveram ter começo hoje, nos termos da lei elei-
« toral, eu, na qualidade de Vice-Presidente do mesmo
« Concelho, assumi o exercicio das respectivas funções,
« que em officio de hoje me transmittio aquelle cidadão
« e compareci a hora legal, n'este lugar, para os traba-
« lhos d'apuração, como Presidente da junta apuradora,
« os quaes addiei para amanhã, como prescreve a lei,
« por falta de comparecimento dos membros da mesma
« Junta, dos quaes apenas tres compareceram. Estando
« convencido de que o não comparecimento dos demais
« membros da Junta apuradora é devido ao terror infun-
« dido no espirito publico pela invasão n'esta Cidade
« de um grupo numeroso de individuos chegados hon-
« tem do interior, muitos d'elles desconhecidos e que
« em numero superior a cem invadiram este edificio e
« a sala das sessões da Junta, armados de revolvers e
« punhaes, segundo estou bem informado, em attitudo des-
« respeitoza e em gritos e reclamações extemporaneas;
« vou, no intuito da regularidade e boa ordem dos tra-
« balhos da junta apuradora, no intuito de evitar qual-
« quer desacato a esta junta e mesmo derramamento de
« sangue, e frustrar o plano tenebroso desses desordeiros,
« de perturbar a regularidade dos trabalhos d'apuração,
« requisitar de V. Exc. a precisa garantia. Saude e frater-
« nidade. O Vice-Presidente (assignado) Antonio Soares
« de Pinho --Presidente da Junta apuradora.» Atten-
« dendo ao exposto, providenciei nes termos do § unico
do artigo 55 da lei n.º. 28 de 2 de Março do anno pas-
sado.

No Relatorio do digno Dr. Chefe de Policia en-
contrareis informações minaciosas do occorrido no mesmo
dia e da subsequente perturbação da ordem publica no
dia 1.º de Janeiro do corrente anno, por occasião de ser
effectuada na Estação Central da Conde d'Eu a prisão
de reos pronunciados em crime inaffiançavel e que vin-
dos do interior forão tambem figuras salientes no mo-
vimento do dia 30 de Dezembro ultimo. O facto reves-

tio-se do gravidade pela intervenção pessoal, n'essa occasião, do juiz seccional do Estado e de grande numero de pessoas armadas, dando-se scenas de desrespeito ás autoridades constituídas do Estado. A deligencia foi sus-tada pela apresentação d'uma ordem de *habeas-corpus* anteriormente concedida em favor dos réos pelo mesmo juiz, que responsabilisou-se pela entrega d'elles á justiça do Estado, logo que recbesse resposta do telegramma que a respeito d'essa ordem passara ao Governo Federal. Reconhecendo este a legalidade da prisão ordenada, forão os réos restituidos pelo juiz seccional ao 1.º Delegado de Policia, que os recolheu a Cadeia Publica, ficando assim restabelecida a ordem e mantida a força moral da autoridade do Estado.

Aproveito o ensejo para trazer ao vosso conhecimento o officio que ao Governo foi dirigido em 6 do corrente pelo Professor Publico da villa de Santa Rita e que é do teor seguinte :

« Aula Publica do sexo masculino da villa de Santa Rita 7 de Fevereiro de 1896.

« Exm. Cidadão Dr. Alvaro Lopes Machado D. Presidente do Estado: Chegando-me hoje ás mãos a edição de hontem do periodico « A Ordem » que se publica n'essa capital, deparei n'ella com a local « Acta da installação da junta apuradora e dos trabalhos d'esta para apuração das eleições de Deputados Estaduaes da Parahyba do Norte » e logo em continuação a referida acta que começa assim: Aos trinta e um dias do mez de Dezembro de mil oitocentos noventa e cinco, setimo da Republica, no edificio designado para os trabalhos electoraes da setima secção do municipio da capital do Estado da Parahyba do Norte, presentes os Conselheiros do mesmo municipio, cidadãos Coronel Alipio Ferreira Balthar, Idalino Montezuma de Menezes, Major Justiniano de Mendonça Lins e os immediatos em votos... e prosegue na exposição.

E envolvendo semelhante periodo uma escandalosa falsidade em relação ao edificio da reunião d'essa junta, pois que o edificio designado pelo Conselho Municipal

para os trabalhos eleitoraes da setima secção desse municipio é o da Escola Publica do sexo masculino d'esta villa, julgo de meu rigoroso dever, como professor da mesma escola, scientificar a V. Exc. que n'esse dia nem em outro antecedente ou subsequente se reunio essa junta nem outra qualquer para qualquer trabalho, nem mesmo algum dos cidadãos que como resa essa acta funcionarão nesse serviço foi visto por alguém n'esta villa, e menos compareceu neste edificio de minha escola.

Saude e Fraternidade

O Professor Publico (assignado)

José Carlos Rabello Junior.»

E' estranha semelhante apuração ao Governo, que sobre a apuração da eleição de deputados á Assembléa Legislativa do Estado, só recebeu o officio abaixo transcripto e assignado pelos membros da junta apuradora de que trata o edital do Presidente do Conselho Municipal, de 20 de Dezembro ultimo, publicado pela imprensa.

Eis o officio:

«Paço do Conselho Municipal da capital do Estado da Parahyba em 5 de Janeiro de 1896.

Illm. Exm. Sr.

«Tendo esta junta concluido hontem a apuração geral da eleição procedida no dia 30 de Novembro findo, para Deputados á Assembléa Legislativa do Estado, da 2.^a legislatura, do corrente anno ao de 1899, tem a honra de passar ás mãos de V. Exc. a copia junta da authentica da mencionada apuração, de conformidade com o artigo 29 da Lei Estadual n. 28 de 2 de Março de 1895.

Saude e Fraternidade

Ao Illm. Exm. Sr. Dr. Alvaro Lopes Machado, M. D. Presidente deste Estado.

(Assignados) Antonio Soares de Pinho, Presidente,
Manoel Joaquim de Souza Lemos, Misael da Costa Ly-

ra, Antonio Marques da Fonseca, Manoel Paulino dos Santos Leal, Carolino Ferreira Soares, José Lucas de Souza Rangel e José Antonio de Figueiredo.» Inclusa a este officio veio a acta de que trata o mesmo e assignada pelos supra mencionados cidadãos, todos membros da junta apuradora, como já vos scientifiquei.

Por Dec. de 21 de Março de 1895 mandei proceder as eleições de Conselheiros nos municipios de Areia, Guarabira, Bananeiras e do novo municipio de Pilões, em execução do artigo 9 da Lei n. 9 de 17 de Dezembro de 1892, de accordo com o artigo 56 § 2.º da Lei n. 28 de 2 de Março de 1895. Por Decreto de 15 de Abril do mesmo anno designei o dia das eleições de conselheiros municipaes e juizes de paz dos municipios de Itabayanna e Misericordia e juizes de paz dos districtos de Mogeiro do Ingá e Pilões de Areia, dando as respectivas instrucções. Como sabeis, em Misericordia e Mogeiro do Ingá não tiveram logar aquellas eleições no dia 9 de Abril de 1893, epoca determinada pelo Dec. n. 6 de 4 de Fevereiro de 1893; em Itabayanna, foram ellas declaradas nullas pelo poder legislativo na sua sessão de 4 de Outubro de 1893 e finalmente em Pilões, como consequencia do artigo 22 da Lei n. 26 de 2 de Março de 1895, que fez d'aquella localidade um novo municipio. Todas essas eleições foram feitas na melhor ordem.

Solicitaram aposentadoria por motivo de molestia tres Desembargadores. A vista dos pareceres das juntas medicas, considerando-os incapazes de continuar no exercicio dos seus cargos, forão-lhes deferidos os respectivos requerimentos, sendo os peticionarios aposentados por actos de 20 de julho, 9 e 16 de Setembro do anno passado e de conformidade com os §§ 2.º e 3.º do art. 56 da lei de organização judiciaria do Estado, de 15 de Dezembro de 1892.

Por effeito de representações contra os juizes das comarcas de Areia e Campina Grande, nos termos do artigo 18 d'aquella lei, trazidas ao conhecimento do Superior Tribunal de Justiça, decretou esta illustre corporação a remoção dos mesmos, respectivamente, por accor-

dãos de 3 e 17 de Dezembro ultimo. Não havendo comarca vaga obedeci o § 2.º do art. 18 da citada lei, declarando avulso o juiz de Areia, por Decreto de 4 do mesmo mez, sendo logo preenchida a sua vaga. Por Decreto de 18 ainda do mesmo mez foi declarado avulso o juiz de Campina Grande em obediencia ao mesmo parographo do supra citado artigo. Por decreto de 4 de Janeiro ultimo foi removido a pedido o juiz da comarca do Catolé do Rocha para a comarca de Campina Grande.

As nossas principaes fontes de receita, que em 1893 gosaram plenamente da acção regular das estações, muito soffreram nos dois ultimos annos passados, excessivamente invernosos. Este facto evidencia-se pelo confronto da receita arrecadada n'aquelle anno e nos subsequentes, não se perdendo de vista o desenvolvimento continuo das providencias fiscalisadoras, tomadas pelo governo, no sentido de augmental-a. A receita arrecadada em 1893 foi de 1:223.482\$279 reis. ao passo que arrecadou-se em 1894 a somma de 1:089.412\$130 reis, havendo a diminuição de 134:070\$149 reis.

E para que fique provado que foi isto exclusivamente devido ás excessivas chuvas, basta dizer-vos que tendo sido orçada pelo Thesouro em 574:065\$000 reis a receita de exportação de 1894 arrecadou-se apenas 483:005\$311 havendo a diminuição de 91:059689 reis.

Fallo em exportação, para chegar a essa demonstração, porque justamente figuram alli as receitas oriundas dos nossos principaes productos agricolas, justamente os que dependem directamente da influencia das estações.

Considerando-se por outro lado a receita da renda interna, cujas rubricas, na mór parte, referem-se a meios não dependentes das estações, veremos o augmento mais ou menos crescente, como o resultado das medidas tomadas. Assim é que sendo orçada para o mesmo anno em 298:471\$783 a receita proveniente da renda interna, arrecadou-se 586:452\$579 reis, havendo o excesso de..... 287:980\$786 reis.

Analyzando agora a exportação do anno passado, temos: a exportação por mar rendeu 259:014\$749 (Qua-

dro E); a exportação por barreira durante o 1.º semestre foi de 58:758\$226 conforme diz o balanço apresentado pelo Thesouro e que só alcança o 1.º semestre, na impossibilidade de apanhar a receita total do mesmo anno, por cauza dos ajustes de contas que se prolongarão até Março vindouro. Addicionando aquellas parcelas e deduzindo a somma da importancia da exportação de 1894, temos a differença de 165:232\$336. O Quadro (F) indica que a exportação por barreiras no 2.º semestre foi provavelmente de 111:204\$950 reis, portanto houve a diminuição provavel de 54:027\$386 reis na exportação total do anno passado, comparada com a exportação de 1894.

Quanto a renda interna, diz-nos ainda o balanço do 1.º semestre do anno passado, foi ella de..... 233:697\$849 reis; addicionada esta parcella com a renda provavelmente arrecadada no 2.º semestre (Quadro G.) temos 551:512\$426 o que dá a differença provavel para menos no valor de 34:940\$153; mas em todo caso vereis que poderá ser ella inteiramente annullada por effeito das medidas tomadas, embora muito influisse para a mesma o decrescimento da receita relativa ao dizimo do gado, que rendendo 139:312\$000 em 1894, apenas deo o resultado de 87:665\$000 no anno passado.

No proposito ainda de vos informar sobre a efficaçia dos esforços despendidos para acautelar a arrecadação das nossas rendas, submetto á vossa apreciação os quadros A e B que referem-se ás Estações fiscaes, collectorias e mezas de Renda do Estado.

No primeiro vereis que durante os exercicios de 1892, 1893, 1894 e 1895 foram respectivamente de..... 85:055\$815 reis, 135:144\$880 reis; 115:173\$538 e.... 124:316\$308 reis as receitas arrecadadas pelas Estações fiscaes e no segundo que foram, durante os mesmos exercicios, respectivamente, de 112:298\$059 reis;..... 305:642\$935 reis 321:626\$414 reis; e 328:684\$801 reis as importancias arrecadadas pelas collectorias e Mezas de Renda.

Entretanto vos declaro que muito mais elevadas serão essas sommas se não surgissem á cada momento embaraços, provenientes da não comprehensão do dever

civico no pagamento do imposto devido ao Estado. São mutiplos os tropeços. Examinae com attenção os quadros (A) e (B) e ficareis convencidos de que a receita cobrada não corresponde em muitos logares, ás porporções de sua força productora. Uma tal anomalia assenta ás vezes, em cauzas inteiramente rebeldes a acção do governo.

A divida passiva do Estado, em 30 de Junho de de 1894, como vos scientificuei na minha mensagem de 29 de Outubro do mesmo anno, montava á 696:150\$706 reis.

A despesa geral accrescida de 1.º Julho do mesmo anno a 31 de Dezembro do anno passado foi de..... 1.652.397\$278 reis, dando o total de 2:348.547\$984 reis.

Realisou-se n'esse periodo o pagamento de..... 1.708.864\$241 reis, ficando o debito de 639.683\$743 reis que em 31 de Dezembro do anno passado representava a no-sa divida passiva. Mais acha-se actualmente reduzida a quantia inferior de 596.581\$336 reis pelo facto de ter sido paga ha poucos dias a ultima prestação de 40 contos da divida ao Banco do Brazil, conforme o contracto celebrado pelo governo da então Provincia, em 14 de Maio de 1886; pela deducção de 3.102\$407 de dividas de exercicios findos que por sua procedencia e antiguidade não serão jamais liquidadas, e finalmente pelo facto de estar muito reduzida a parcel-la de 42 859\$828 dos vencimentos da magistratura extincta e de alguns outros pequenos pagamentos de conhecimento de divida que por accaso tenham sido feitos.

Reportemo-nos, Srs. Deputados, ao anno de 1892. Em 18 de Fevereiro d'esse anno, quando assumi a direcção do Estado, havia no Thesouro a quantia em dinheiro de 2.783\$785 e existia a divida de 891:282\$890 reis.

Organizado posteriormente o Estado, passaram a ser pagos pelos seos cofres o Presidente do Estado, seo secretario, a magistratura, o Chefe de policia etc, que antes erão pagos pelos cofres federaes, notando-se que foi alargado como consequencia, o funcionalismo de certas repartições então existentes, e creadas outras complementares da mesma organisação, que sendo modesta como o é actualmente, trouxe sobre o Estado despesas accrescidas, no valor approximado de 500 contos.

A prova da parcimonia havida na organização dos nossos serviços publicos é eloquentemente attestada pela magistratura, reduzida a 12 comarcas, sendo os funcionarios da justiça exiguamente pagos. Não menos o attestão os vencimentos dos empregados publicos e o diminuto soldo do nosso corpo de Segurança; de sorte que se assim não tivessemos procedido, subirião seguramente a 700 contos os encargos recebidos.

Para fazer face aos mesmos concedeo-nos a constituição federal os meios consignados no seo art. 9, sendo que, entre elles, apenas avulta o acrescimo da renda que cobrava sobre a exportação por mar n'uma media approximada de 300 contos, não subindo a 150 contos a media das differenças relativas aos outros meios, attendendo-se em tudo ás taxas consignadas no nosso ultimo orçamento.

Por consequente muito esforço tem sido preciso desenvolver na arrecadação da nossa receita, afim de neutralizar as despezas que tambem têm visado o progresso moral e material do Estado e que têm sido anualmente orçadas em cerca de 1000 contos mais ou menos.

Não obstante, foi paga toda a divida aos empregados publicos, activos e inactivos que se achavam ha 11 longos mezes, em 1892, no desembolso dos seus vencimentos, accrescendo que estão em dia na percepção dos mesmos vencimentos, com a circumstancia de terem elles sido augmentados em algumas repartições. Está em dia o pagamento da força publica, que foi então augmentada, e melhorados os vencimentos de officiaes e praças; emfim, está em dia o pagamento do funcionalismo publico do Estado. Forão pagas as quatro ultimas prestações da divida ao Banco do Brazil e muitos melhoramentos materiaes tem sido realizados de accordo com as posses do Thesouro; como as linhas telegraphicas de Campina Grande, Areia, Alagôa Grande e Bananeiras, para cuja construcção concorreo com 32 contos.

Forão reparados os edificios do Thesouro e Palacio do governo, embora tivesse este o pequeno auxilio de 5 contos do governo geral. Foi convenientemente ap-

propriado o edificio para a Escola normal do sexo feminino e inteiramente transformado o edificio do Lyceo Parahybano, sendo as despesas auxiliadas por parte do credito de 20 contos concedido pelo congresso federal; foi provido de novo armamento o corpo de Seguranca, cujas praças têm hoje o fardamento gratuito; foi comprado e appropriado o edificio da imprensa official que tambem dispõe de completo material de impressão; foi ajardinada elegantemente a area interna do gradil da praça do Commendador Felizardo; foi calçada a praça em frente a Estação Conde d'Eu, sendo subterraneamente construida a rede de esgotos; forão calçadas as ruas lateraes e praça em frente ao Mercado Tambiá, tambem mandado construir ha pouco tempo, e cujas obras terminarão em breve; contribue o Estado como o maior accionista da Empreza Ferro-Carril da Parahyba; contribuiu com auxilio não pequeno para a Diocese e obras da Cathedral e finalmente muitas outras despesas forão feitas no alludido periodo com o construcção de outras pequenas obras inadiaveis.

Mas, apesar de tudo a nossa divida passiva que em 18 de Fevereiro de 1892 era de 891:282\$890, como já vos disse, está hoje inferior a importancia de 596:581\$336 reis.

Na minha mensagem de 24 de Novembro de 1894 occupei-me esclusivamente da nossa divida passiva, que considerava dividida em duas parcelas: a 1.^a constituida pela divida de apolices e seus juros, na importancia total de 486:761\$965, até 31 de Dezembro ultimo, sendo 173:050\$000 de capital e 313:711\$965 de juros; a 2.^a por outro debito na importancia actual inferior a..... 109:819\$371 reis, consolidada por sua natureza e em via de completa extincção.

O exame destas duas parcelas conduz naturalmente o nosso esforço para o pagamento da 1.^a e nunca deixou isto de ser seria preocupação do governo do Estado. A exposição minuciosa que vos tenho feito da nossa marcha financeira põe em relevo a falta de meios para tal fim, no periodo a que nos temos referido.

Intercorrentemente cheguei a lembrar o meio da

conversão para valorisar esses títulos, que poderão assim ser deslocados dos nossos primitivos credores e mesmo como um revigoramento da idea do artigo 21 da lei n.º 845 de 6 de Dezembro de 1887 que organisou o orçamento do anno seguinte. Srs Deputados, aguardei sempre a entrega ao Estado do credito que lhe foi concedido pela lei federal n.º 120 de 8 de Novembro de 1893, para providenciar sobre o pagamento da alludida parcella da nossa divida passiva; tendo apenas conseguido auxiliar o pagamento atrazado do funcionalismo publico, que se achava em condições precarias, com a quota de 150 contos que o Estado recebeo; sendo de 350 contos o resto a haver do Thesouro Federal. Felizmente está consignada, no n.º 8 do artigo 8 da Lei federal N.º 360 de 30 de Dezembro ultimo, a autorização para o governo da União entregar ao nosso Estado aquelle resto que lhe é devido em virtude da citada lei n.º 120 de Novembro de 1892.

A expectativa d'essa verba de receita e tambem o facto de já se achar extincta a divida ao Banco do Brazil, o que aliviou o Estado d'uma despeza annual infallivel de 40 contos e mais ainda a terminação de certas obras que já estão promptas, cujas despezas cessaram, leva-nos a conclusão de ver, senão totalmente paga, pelo menos em grande parte, a divida das apolicões no corrente exercicio. Convem que consigneis o modo pelo qual fique o governo autorizado a livrar o Estado de tão pesado encargo que recebeo da ex-Provincia.

A nossa divida activa, como vereis no quadro (D), era de 235.090\$256 em 30 de Junho de 1894, do que vos seientificou a minha mensagem de 29 de Outubro d'esse anno. D'aquella data a 31 de Dezembro ultimo, cresceo ella de 15.292\$551 reis dando um total de..... 250:382\$807 reis e sendo d'ella cobrada no mesmo periodo a importancia de 18.894\$644 reis, ficou reduzida á 231.488\$163 reis. Mas é preciso notar-se que n'esta somma estão incluidos 37.800\$420 reis provenientes de dizimo de gado e imposto de rês abatida, cujos devedores são insolvaveis, de modo que a divida real n'aquella data é de 193.687\$743 reis.

Por acto de 2 de Setembro do anno passado foi rescindido o contracto que por effeito de hasta publica houvera sido feito com um particular para a construcção do Mercado Publico, hoje « Mercado Tambiá ». Deo logar a essa medida um requerimento que o mesmo dirigira ao governo, declarando ser-lhe impossivel continuar as obras, salvo augmento da quantia ajustada e indemnisações, em vista de alterações feitas nos trabalhos, por ordem do governo e do excessivo preço do material importado, resultante da baixa do cambio. Depois de informações minuciosas da Directoria de Obras Publicas, que organisou o orçamento dos accrescimos feitos e dos trabalhos precizos para a conclusão da obra, resolveo o governo rescindir o contracto, sujeitando-se ao pagamento, ainda não satisfeito pelo contractante, de grande parte do material comprado na Europa.

Tendo o Congresso federal votado no orçamento passado 200 contos para a construcção de açudes no nosso Estado, comissionei em 14 de Setembro ultimo o Director de Obras Publicas para ir ao interior fazer os respectivos estudos, depois dos quaes foi aberta a concorrência publica, sendo arrematadas as obras e feitos, com as formalidades legais, os contractos com os proponentes que mais vantagens offereceram, para a construcção dos açudes seguintes: « Açude novo de Guarabira » na comarca de Guarabira; « Açude de Arara » na comarca de Areia; « Açude do Zabelê » na comarca de Itabayanna; « Açude da Soledade » na comarca de Campina Grande « Açude Cachoeira do Angico » na comarca de S. João; « Açude do Conselho » na comarca do Piancó; « Açude de Belem » e « Açude do Riachão » na comarca de Souza. Já estão promptos os açudes de Arara e Novo de Guarabira.

Tendo em vista a construcção, no municipio da capital, d'um açude que podesse derivar as aguas do grande pantano existente n'esta cidade, conseguindo mesmo o seu completo desaparecimento, ordenei as respectivas obras ao então Director interino das Obras Publicas que fez estudos preliminares, posteriormente continuados pelo Director effectivo que tambem assumio a direcção das

mesmas obras. A realisação d'esse importante melhoramento trará vantagens incalculaveis a nossa salubridade, segundo a opinião geral. Cumpre que o levemos a effecto á custa de todo e qualquer sacrificio.

Usando da authorisação do art. 5.º da Lei n. 24 de 25 de Fevereiro do anno passado, contractei mediante concorrência, em 25 de Maio do mesmo anno, a illuminação electrica e o abastecimento d'agua da nossa capital, tendo approvedo em 22 de Novembro as plantas dos trabalhos, apresentadas pelos emprezarios.

Chamo a vossa attenção para a necessidade de concertos no Theatro Santa Rosa, Cadeia Publica e casa da guarda da ponte do Sanhaú, assim como para a conclusão que deve ter o calçamento das ladeiras do Góes e S. Bento, devendo tambem ser calçadas as ruas da Viração, Alegria e outras.

E' tambem de urgente necessidade um reparo completo no cano de esgoto que passa pela rua da Areia.

A viação ferrea em trafego em nosso Estado ainda limita-se aos 141 kilometros da Estrada de Ferro Conde d'Eu, mas felizmente grande incremento recebeu ella pelo Decreto n. 1705 A de 30 de Abril de 1894, que separou de Pernambuco os trabalhos de ferro-via que directamente interessavão á Parahyba.

Pela Lei n. 266 de 24 de Dezembro de 1894 foi alterado aquelle decreto, ficando extincta a Estrada de Ferro Timbaúba a Nova Cruz, que comprehendia os ramaes de Mulungú á Campina Grande e Guarabira a Nova Cruz, n'este Estado, e o de Timbaúba ao Pilar com extensão de 29 kilometros no nosso Estado e de 10 kilometros no Estado de Pernambuco. Pelo Capitulo II § 4.º n. 5 dessa lei e pelo decreto n. 1933 de 9 de Janeiro de 1895 foi creada a Estrada de Ferro Central da Parahyba, comprehendendo os dois primeiros dos citados ramaes. No exercicio de 1895 a verba votada pelo Congresso Federal foi de 975.123\$967 rs. e no corrente exercicio foi de 1.223.380\$000 rs.

E' de esperar que a Estrada de Ferro Central da Parahyba seja incluída no Plano Geral de Viação, que

terá de ser approvedo pelo Congresso Federal, devendo prolongar-se alem de Campina Grande até a Estrada de Ferro de Sobral, passando por Batalhão, Patos, Pombal, Souza e Cajazeiras, n'este Estado e Telha no Estado do Ceará. Os trabalhos do ramal de Mulungú á Campina Grande proseguem de modo, que é de esperar a inauguração, até o fim do anno corrente, do trecho comprehendido entre Mulungú e Alagôa Grande. Quanto ao ramal de Guarabira a Nova Cruz, esses trabalhos proseguem morosamente, já tendo sido no entretanto tomadas medidas pelo digno Engenheiro Chefe, no sentido de serem elles activados. Já está contractada grande parte do material fixo da linha telegraphica, e superstructuras metallicas, tendo sido já recebidos muitos trilhos, accessorios e material da linha telegraphica.

Me é grato communicar-vos tambem que está assignada no orçamento geral do corrente exercicio a continuação da linha telegraphica de Campina Grande á Cabaceiras, S. João, Batalhão e Patos.

Decretei o regulamento do serviço de hygiene publica, o regimento de custas dos juizes e mais funcionarios da justiça do Estado, os regulamentos do Theatro Santa Rosa e mercado publico «Tambia». Tendo em vista o disposto no artigo 38 § unico do Decreto n. 981 de 8 de Novembro de 1890 e a circular do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 28 de Fevereiro de 1893, e usando da autorização do artigo 4.º da Lei estadual n. 11 de 24 de Dezembro de 1892, mantida pelo artigo 3.º da lei n. 24 de 25 de Fevereiro de 1895, decretei a reforma do Lyceu Parahybano, expedindo os respectivos Estatutos.

Autorisado pelo artigo 5.º da Lei n. 24 de 25 de Fevereiro do anno passado, decretei em 15 de Abril do mesmo anno a criação da Directoria de Obras Publicas, dando-lhe o respectivo regulamento. Muitos outros decretos forão expedidos para a bôa execução das leis votadas.

De passagem vos solicito a decretação de uma lei, creando o monte-pio dos empregados do Estado. Sabeis

quão afflictivo é o futuro da familia dos funcionarios publicos, que esgotando seus dias no serviço do Estado, legão aos entes que lhe são mais caros a mais sombria miseria. Outros Estados, já levaram a effeito esta grande medida de estímulo.

Em officio de 1.º de Outubro do anno passado, convidou o Illustre Governador do Pará este Governo para promover os meios de fazer figurar o nosso Estado na exposição agricola, artistica e industrial que deverá ser aberta n'aquelle Estado em 16 de Novembro do corrente anno e encerrada em 1.º de Fevereiro do anno vindouro. Respondendo a gentileza do convite, prometti solicitar do poder legislativo o credito necessario, que estou certo, não deixareis de votar.

Devo chamar a vossa attenção para o nosso desenvolvimento industrial que não pode, em vista da escassez de Capitales, prescindir dos favores dos poderes publicos, adstrictos a promoverem o bem commum, na orbita de suas attribuições.

Na ultima sessão vi com satisfação correspondido o meu appello, no sentido de ser auxiliada a construcção d'uma linha de bonds na nossa capital, entrando o Estado como accionista. Posso vos dizer que tão grandioso melhoramento vae sendo realisado, e achando-se adiantadas as obras e de viagem para o nosso porto o material comprado na Allemanha.

Agora submetto a vossa sabedoria as considerações seguintes, que bem traduzem uma medida a ser tomada.

A Companhia Restillação e Tanoaria Mechanica Parahybana, possui a « Usina Rio do Meio » e a « Tanoaria Mechanica ». Pondo de parte o importante objectivo da segunda destas fabricas, attendei que é extraordinariamente benefico á nossa agricultura a industria explorada pela primeira.

Com effeito, consiste no preparo do alcool e aguardente, utilizando o assucar e mel como materias primas. Para evitar a falta destas, promove a empreza com a maior actividade a cultura da canna em grande

escala, quer por conta propria, quer auxiliando particula-
res. Por sua conta já tem plantações estimadas em
1000000 de kilogrammas, cifra que elevar-se-ha a mais
de 3000000 em Agosto e Setembro vindouros, segundo
informações da Directoria.

Em Agosto espera a empresa empregar o caldo de
canna tambem como materia prima, entregando-se além
d'isso ao aperfeiçoamento do fabrico do assucar, para o
que já fez encomenda de excellentes turbinas. Assim
concorrerá com o bello e prospero Engenho Central S.
João para acreditar cada vez mais a qualidade do nosso
assucar.

Tendo sido orçada a empresa de que nos temos oc-
cupado, ao cambio de 22^º, foi sua installação realisada
ao cambio de 11^º, consumindo esta differença o capital
e mais um emprestimo levantado pela empresa para a
terminação das obras. Presentemente promove sua Di-
rectoria um augmento de capital para levar a effeito o
seu programma industrial.

A vista do exposto deveis reduzir os impostos que
pezão sobre a empresa e seus productos, ao menos, du-
rante um certo tempo.

Passo a tratar da Fabrica de Cimento do Tiriry,
paralisada por falta de meios! O cimento que produziu
revelou optima qualidade. Sob a agua o seu endureci-
mento se deu em 24 horas, sendo muito mais rapido ao
ar livre.

Experimentado um briquette, forão empregadas 870
libras de força para rompê-lo. Produziu a fabrica, dia-
riamente 219 barricas, cifra que foi decrescendo rapida-
mente a 60, quando forão logo suspensos os trabalhos.
Tal desastre foi occasionado pela imperfeição dos pul-
verisadores que devem ser substituidos, para poder con-
tinuar o regular funcionamento da fabrica.

As materias primas empregadas existem abundan-
tamente na ilha do Tiriry, onde está situada a fabrica,
e constam de um calcareo especial e da vasa accumu-
lada nos mangues circumvisinhos.

Foram ellas analysadas na Casa da Mocida do Rio
de Janeiro, nos laboratorios das Escolas de Pontes e

Calçadas e Central, das Artes e Manufaturas de Pariz e em outros, colhendo-se bons resultados. E' para lamentar que esteja paralisada empresa de tanto futuro, attendendo-se a concorrência vantajosa que faria aos productos similares importados do estrangeiro e ao augmento que traria á receita do Estado pela sua exportação, fatalmente em larga escala, pelo casual monopólio do fabrico reservado ao nosso Estado. Nenhum parahybano, estou certo, deixará de sentir o desaparecimento de tão futura empresa, principalmente já possuindo ella os seus edificios e dependências bem construidos, e convenientemente montados os seus poderosos machinismos, de que apenas uma pequena parte exige substituição ! E' correspondendo ao sentimento geral, ao qual me associo, que solicito vosso concurso para o levantamento da empresa do Tibiry. No Instituto Polytechnico Brasileiro, já tive occasião de noticiar sobre os productos d'essa fabrica, levado pelo desejo de ver restabelecido tão importante ramo de industria parahybana. Vos será apresentado um requerimento de 8 de Dezembro ultimo, dirigido ao governo do Estado pelo Director Gerente da empresa, solicitando um empréstimo por meio de apólices emittidas e garantidas pelo Estado, sendo pagos os juros pela mesma empresa, que hypothecará ao Estado todo o seu estabelecimento fabril. Estudando-o, resolvereis como mais acertado aconselhar o vosso patriotismo.

Tenho a satisfação de comunicar-vos que vaem muito bom andamento a importante fabrica de Tecidos do Tibiry, trabalhando já com 150 teares que consomem diariamente 1.100 kilogrammas de algodão em rama, dando mensalmente uma receita de 36 contos. Em muito breve explorará tambem o fabrico do oleo do caroço do algodão utilizado, para o que dispõe da respectiva fabrica completamente montada. Deve ser annuaciada a importante fabrica do Tibiry, sendo rasoavel o poder competente na decretação das taxas de impostos sobre a mesma.

Ha perto de um anno emprehendo uma respeitavel firma commercial de nossa praça a exploração do

sal na sua propriedade denominada «Barra de Mamanguape», cujo solo ricamente salitrado se presta a obtenção d'esse producto em quantidade consideravel para o consumo e exportação. Será mais uma fonte de receita que não deve ser desprezada, animando-a o Estado nos limites legais. Esperam os seus proprietarios em poucos dias uma remessa do producto de suas salinas para expol-a a venda.

Entrando nas considerações já feitas sobre a nossa industria, tive principalmente em vista mostrar-vos que o nosso caro Estado vae progredindo muito n'esse sentido, pelo despertar da iniciativa particular.

Não posso me furtar ao desejo de dizer-vos algumas palavras sobre o nosso commercio, e para não alongar-me transcreverei apenas as palavras do relatorio do digno Presidente da Junta Commercial:

« Me é agradável levar ao conhecimento de V. Ex. que nenhuma fallencia foi aberta nos annos a que me refiro, e que o commercio da praça vae dia a dia progredindo, tendo antes sido abertas novas casas de commercio, estabelecido-se diversas sociedades, algumas das quas já se acham registradas n'esta Junta. E embora não tenham sido tão grandes quanto deveriamos desejar, as transacções effectuadas, todavia têm ellas sido bastante animadoras e promettedoras do futuro grandioso que nos espera.»

Senhores Deputados, nos relatorios apresentados pelos dignos chefes das Repartições do Estado, encontrareis os esclarecimentos minuciosos a respeito dos diferentes ramos do serviço publico, entretanto serei prompto em ministrar-vos os que de mim exigirdes.

Apresento-vos minhas saudações.

Parahyba, em 15 de Fevereiro de 1896.

MAJOR DR. ALVARO LOPES MACHADO.

Presidente do Estado.

(A)

QUADRO demonstrativo da receita arrecadada pelas Estações.

Fiscaes do Estado durante os exercicios de 1892 a 1895.

LOCALIDADES	EXERCICIOS			
	1892	1893	1894	1895
Itabayaana	12:082\$500	1:846\$700		1:553\$500
Alagôa Grande	1:611\$200	957\$000	446\$000	1:553\$500
Pilar	914\$100	984\$600	544\$000	695\$500
Campina Grande	4:576\$330	7:628\$180	3:946\$950	4:040\$400
Araruna	302\$000	1:658\$500	1:034\$500	115\$500
Pombal	819\$300	4:404\$600	3:408\$700	1:577\$000
Alagôa do Monteiro	3:800\$280	2:063\$800	2:737\$500	7:139\$152
Souza	1:747\$500	7:963\$500	5:387\$500	5:462\$000
Fagundes	3:439\$380	3:649\$295	1:847\$300	2:614\$100
Piancó	125\$000	1:384\$500	1:413\$000	640\$000
Piculy	802\$400	571\$400	512\$800	31\$500
Alagôa Nova	629\$100	847\$300	1:676\$250	242\$000
Cabaceiras	361\$000	188\$400	372\$500	406\$000
Areia	1:337\$000	323\$000	476\$000	240\$000
Serrinha	723\$280	2:390\$400	2:195\$000	1:262\$000
Pedras de Fogo	2:009\$940	2:412\$900	3:011\$000	4:967\$500
Salgado	1:522\$350	277\$050		
Guarita	2:457\$630			
Matta Virgem	312\$000	249\$200	611\$850	850\$500
Umbuzeiro	1:393\$450	1:440\$100	1:996\$000	2:986\$500
Maria de Mello	7:057\$100	2:398\$500		
Ingá	5:771\$455	7:681\$550	3:400\$950	6:357\$600
Agua-dôce	1:274\$980	732\$100		
Corburema	91\$200	4\$000		85\$000
Cachoeira de Cebôlas	1:401\$000	1:495\$560	2:259\$250	3:302\$050
S. Miguel do Taipú	128\$500	56\$500	81\$750	
Soledade	322\$400	100\$000	751\$000	57\$500
Guarinhem	2:148\$300	3:118\$200	1:851\$500	3:013\$400
Patos	1:602\$600	4:121\$500	6:510\$000	3:352\$300
Cajazeiras	1:326\$890	1:812\$980	3:328\$500	4:952\$350
S. José de Piranhas	26\$000	210\$200	659\$000	764\$000
S. Sebastião de Umbuzeiros		821\$700	501\$000	1:650\$000
Pirauá		248\$700	871\$340	769\$750
Conde		127\$000	153\$500	266\$000
Jacaraú			48\$500	114\$500
Pendurão			207\$350	4:159\$150
Mulungú				57\$000
Alhandra				553\$000
	62:117\$175	64:168\$915	52:240\$490	64:276\$752

LOCALIDADES	EXERCICIOS			
	1892	1893	1894	1895 .
Transporte	62:117\$175	64:168\$915	52:240\$490	64:276\$752
Misericordia	494\$500	1:510\$000	2:826\$050	2:370\$000
S. Luzia do Sabugy	706\$250	1:885\$000	2:324\$600	2:977\$500
Teixeira	213\$500	137\$800	517\$000	1:013\$150
Immaculada	82\$200	218\$700	278\$500	236\$500
Serra Branca	873\$000	806\$700	1:370\$500	2:821\$450
S. João do Cariry	671\$000	1:275\$000	678\$000	1:481\$500
Cabedello	117\$160	394\$390	750\$180	1:149\$840
Bananeiras	993\$800	768\$500	1:389\$000	690\$000
Bodocongó	1:547\$700	653\$400	1:473\$100	1:461\$100
S. José dos Cordeiros	281\$000	252\$000	779\$000	1:602\$500
Caraúbas	125\$500	244\$200	587\$000	2:568\$900
Batalhão	865\$000	362\$000	1:354\$700	1:376\$140
Pontinha	49\$075		377\$900	187\$080
Natuba	1:433\$500	1:565\$000	3:643\$650	4:782\$850
Brejo do Cruz	881\$720	4:501\$450	5:904\$150	2:303\$000
Belém de Souza	314\$000	1:923\$500	1:903\$750	1:648\$000
Catolé do Rocha	1:944\$200	13:910\$490	6:570\$350	4:605\$050
Barra de S. Miguel	2:756\$400	3:362\$600	6:430\$150	8:115\$000
S. João de Souza	1:836\$550	2:510\$800	2:171\$000	971\$500
Mogeyro de Cima	2:898\$700	3:701\$600	1:943\$000	2:824\$650
Guarabira	6\$000	20\$000	60\$000	10\$000
S. Thomé	1:082\$500	311\$500	1:349\$710	3:004\$980
Caiçara	128\$625	21:980\$500	8:760\$000	1:899\$500
Lagamar	513\$500	224\$000		
Santa-Fé	16\$000			
Pitimbu	306\$500	592\$200	1:303\$250	727\$000
Princeza	160\$000	326\$000	1:675\$000	3:145\$000
Serra Redonda	1:311\$000	3:136\$700	1:303\$000	1:463\$000
Gaspar Alves	299\$760	168\$700		
Pilões		100\$000	228\$000	87\$760
Conceição		243\$000	890\$000	638\$500
Bahia da Traição		3:890\$235	2:122\$008	1:238\$706
Cachoeirinha			1:836\$500	1:342\$500
Barra de Santa Rosa			134\$000	337\$600
Santa Rita				48\$000
Agoa Branca				911\$300
	85:055\$815	135:144\$880	115:173\$538	124:316\$308

Observação. As Estações Fiscaes de Soledade, Misericordia, Bananeiras, Bodocongó, Bahia da Traição ainda não remetteram a receita do quarto trimestre do exercicio de 1895.

gô, Pontinha, Brejo do Cruz, S. João de Souza, S. Miguel do Taipú, Pitimbu, Conceição e

Contadoria do Thesouro do Estado da Parahyba, em 30 de Janeiro de 1896.

Servindo de Contador, João F. de Deus e Costa.

(B)

QUADRO demonstrativo da receita arrecadada pelas Mesas de Rendas e Collectorias do Estado durante os exercicios de 1892 a 1895.

LOCALIDADES	EXERCICIOS			
	1892	1893	1894	1895
Mesa de Rendas de Mamanguape	45:435\$658	64:279\$467	48:673\$029	44:374\$694
« « Itabayanna		108:529\$774	118:396\$475	139:035\$860
Collectoria de Souza	1:644\$207	3:309\$542	5:187\$677	5:210\$030
« Araruna	715\$120	1:552\$820	2:245\$430	3:443\$016
« Alagôa Grande	3:039\$665	6:782\$889	4:601\$732	5:484\$315
« Alagôa Nova	1:510\$040	4:371\$000	3:923\$266	4:640\$240
« Alagôa do Monteiro . .	1:196\$160	3:063\$619	5:331\$696	6:229\$942
« Pilões	1:946\$170	3:406\$730	728\$000	2:800\$527
« Campina Grande	3:451\$195	8:052\$080	8:906\$490	9:285\$760
« Areia	6:741\$343	15:479\$269	18:818\$400	13:625\$445
« Pilar	1:443\$303	6:505\$219	5:339\$240	5:288\$815
« Conde	2:191\$796	2:134\$830	2:161\$950	1:707\$150
« Ingá	2:373\$813	4:977\$086	6:716\$810	1:217\$448
« Bananeiras	2:212\$533	4:690\$370	8:798\$724	1:914\$399
« Santa Rita	7:186\$146	6:360\$965	11:064\$180	7:626\$677
« Princeza	319\$000	2:176\$620	2:826\$315	2:886\$639
« Piancó	552\$195	1:448\$816	3:132\$840	3:485\$785
« Cajazeiras	1:214\$998	2:368\$966	3:020\$204	3:418\$671
« Caiçara	879\$125	1:553\$240	2:074\$350	2:191\$350
« Soledade	572\$200	1:349\$601	1:373\$920	491\$220
« Itabayanna	4:276\$098	398\$660		
« S. João de Souza	319\$700	1:134\$675	1:597\$767	763\$500
« Pombal	1:665\$397	2:632\$000	2:636\$552	3:009\$023
« S. Luzia do Sabugy . . .	4:346\$782	1:997\$180	2:350\$850	3:161\$229
« Misericordia	292\$200	733\$944	514\$362	2:381\$544
« Catolé do Rocha	2:199\$710	4:897\$516	3:644\$548	3:757\$524
« Teixeira	662\$900	1:825\$320	5:489\$802	2:539\$455
« Burburema	669\$049	971\$172	1:380\$165	1:313\$176
« Guarabira	5:704\$981	11:260\$135	11:620\$254	10:441\$320
« Patos	748\$285	2:800\$751	4:022\$103	4:314\$688
« S. João do Cariry	784\$842	1:889\$306	3:830\$650	5:199\$727
« Cabaceiras	517\$331	1:541\$469	2:035\$860	2:327\$457
« Conceição	651\$120	897\$190	1:006\$810	267\$380
« Cabedello	709\$340	962\$930	606\$000	653\$600
« Batalhão	778\$020	2:326\$148	2:082\$010	2:242\$050
« Brejo do Cruz	1:269\$014	2:380\$858	2:247\$104	2:245\$871
« S. José de Piranhas . . .	21\$000	830\$436	1:697\$458	1:294\$976
« Pedras de Fogo	2:868\$492	7:711\$730	6:118\$103	8:799\$764
« Picuhy	1600\$122	911\$400	434\$160	1:235\$547
« Umbuzeiro	152\$520			
« Fagundes	634\$838	1:597\$407	1:382\$560	1:700\$440
« Natuba	802\$650	3:248\$695	2:708\$538	6:678\$647
	112:298\$059	305:642\$935	321:626\$414	328:684\$801

Observação. As Collectorias de Bananeiras, Ingá, S. João de Souza, Soledade, Misericordia, Conceição e Brejo do Cruz, ainda não remetteram a receita arrecadada durante o quarto trimestre do exercicio de 1895.
 Contadoria do Thesouro do Estado da Parahyba, em 30 de Janeiro de 1896.

Servindo de Contador,
 João F. de Deus e Costa,

DEMONSTRAÇÃO da divida do Thesouro do Estado da Parahyba até 31 de Dezembro de 1895, com discriminação do movimento á partir do 1.º de Julho de 1894. (C)

PROVENIENCIA DA DIVIDA	Divida existente em 30 de Junho de 1894.	Diversos serviços acrescidos do 1.º de Julho de 1894 á 31 de Dezembro de 1895.	TOTAL	Pagamento realisado do 1.º de Julho de 1894 a 31 de Dezembro de 1895	Divida existente em 31 de Dezembro de 1895
Subsidio ao Presidente do Estado		18:000\$000	18:000\$000	18:000\$000	
Idem aos Deputados do Estado e ajuda de custo aos mesmos.		24:086\$800	24:086\$800	24:086\$800	
Vencimentos de Empregados activos e inactivos	21:754\$404	729:867\$261	751:621\$665	749:065\$080	2:556\$585
Idem da Magistratura extincta inclusive ajuda de custo.	42:859\$828		42:859\$828		42:859\$828
Idem da Força Publica, inclusive fardamento		367:561\$276	367:561\$276	367:561\$276	
Alimentos de presos, na Capital e no interior do Estado		62:115\$617	62:115\$617	62:115\$617	
Medicamentos e vestuarios, idem idem		2:008\$315	2:008\$315	2:008\$315	
Iluminação da Capital		16:142\$948	16:142\$948	16:142\$948	
Subvenção da Santa Casa de Misericordia	11:481\$229		11:481\$229	5:331\$488	6:149\$741
Banco do Brazil	80:000\$000		80:000\$000	40:000\$000	40:000\$000
Apolices.	173:150\$000		173:150\$000	100\$000	173:050\$000
Juros de apolices	290:350\$215	23:364\$000	313:714\$215	2\$250	313:711\$965
Letra em favor de Francisco Soares da Silva Retumba	7:500\$000		7:500\$000		7:500\$000
Vencimentos de empregados, liquidados e consolidados até dezembro de 1878	62:862\$623		62:862\$623	12:109\$406	50:753\$217
Porcentagem á Alfandega, Mesas de Rendas de Mamanguape, Itabayana, Collectorias e Estações Fiscaes		131:190\$164	131:190\$164	131:190\$164	
Imprensa Official		47:415\$718	47:415\$718	47:415\$718	
Socorros Publicos		2:148\$361	2:148\$361	2:148\$361	
Obras Publicas		102:379\$280	102:379\$280	102:379\$280	
Ajuda de custo aos Magistrados		4:831\$600	4:831\$600	4:831\$600	
Cathedral do Estado		10:000\$000	10:000\$000	10:000\$000	
Eventuales		25:275\$899	25:275\$899	25:275\$899	
Dividas de exercicios findos.	3:102\$407	3:703\$032	6:805\$439	3:703\$032	3:102\$407
Luz e asseio de Palacio		1:499\$997	1:499\$997	1:499\$997	
Expediente da Assembléa		796\$610	796\$610	796\$610	
Idem e iluminação do quartel da Capital e interior, aluguel de casas e forragens dos cavallos do Estado		6:128\$354	6:128\$354	6:128\$354	
Idem dito, aluguel de casas e utensilios para a cadeia da Capital e no interior		2:912\$890	2:912\$890	2:912\$890	
Expediente da Bibliotheca do Estado		579\$280	579\$280	579\$280	
Idem do Thesouro, livros, impressões, editaes e iluminação externa		4:872\$709	4:872\$709	4:872\$709	
Idem da Secretaria do Governo, impressão e encadernação.		3:766\$000	3:766\$000	3:766\$000	
Idem do Lyceu Parahybano, Escola Normal e reparos		2:689\$180	2:689\$180	2:689\$180	
Idem do Superior Tribunal de Justiça		1:470\$700	1:470\$700	1:470\$700	
Idem e aluguel da casa da Secretaria de Segurança Publica e salarios dos remeiros do escaler		5:450\$700	5:450\$700	5:450\$700	
Aluguel de casas para aulas e aquisição de moveis		14:697\$048	14:697\$048	14:697\$048	
Custas aos escriptaes do crime da Capital.		2:443\$539	2:443\$539	2:443\$539	
Construção dos ramaes do telegrapho de Areia, Bananeiras e Campina Grande.		20:000\$000	20:000\$000	20:000\$000	
Companhia Ferro-Carril		15:000\$000	15:000\$000	15:000\$000	
Colonia Puchy	3:090\$000		3:090\$000	3:090\$000	
	696.150\$706	1.652.397\$278	2.348.547\$984	1.708.864\$241	639.683\$743

Contadoria do Thesouro do Estado da Parahyba, em 28 de Janeiro de 1896.

Servindo de Contador,
João F. de Deus e Costa.

(D)

DEMONSTRAÇÃO da divida activa do Estado da Parahyba, até 31 de Dezembro de 1895.

PROCEDENCIA DA DIVIDA	Divida existente em 30 de Junho de 1894.	Divida accrescida e de impostos do exercicio de 1894.	Total da divida	Divida Cobrada de 1 de Julho de 1894 á 31 de Dezembro de 1895.	Divida existente em 31 de Dezembro de 1895.
Dizimo de gados	29:620\$000		29:620\$000		29:620\$000
Imposto sobre rezes abatidas	8:180\$420		8:180\$420		8:180\$420
Decima urbana.	174:202\$218	14:383\$865	188:586\$083	16:030\$803	172:555\$220
Industria e profissão					
Multa	23:087\$618	908\$686	23:996\$304	2:863\$781	21:132\$523
Alcance de Collectores					
	235:090\$256	15:292\$551	250:382\$807	18:894\$644	231:488\$163

Contadoria do Thesouro do Estado da Parahyba, em 28 de Janeiro de 1896.

Servindo de Contador,

João F. de Deus e Costa.

(E)

QUADRO demonstrativo da receita do Thesouro, arrecadada de Janeiro á Dezembro de 1895, sob o titulo Exportação por mar.

§§ da lei	TITULOS DAS RENDAS	1º semestre 1895	2º semestre 1895.
1	7% sobre algodão em pluma	95:250\$363	61:431\$757
2	10% « semente de algodão	3:154\$944	907\$263
3	5% « assucar	12:400\$153	32:397\$769
4	10% « aguardente ou uel	7:851\$320	4:423\$592
5	25 e 15% « couros e solas	740\$900	3:590\$635
6	6% « café, borracha, fumo &	2:542\$512	7:604\$584
7	20% « toros e taboados	39\$400	165\$800
8	10% « os demais generos	7:557\$871	5:989\$216
9	050 rs. do imposto de cães	8:582\$820	4:383\$850
		<u>138:120\$283</u>	<u>120:894\$466</u>
		Rs. 259:014\$749	

Contadefia do Thesouro do Estado da Parahyba, 3 de Fevereiro de 1896.

Servindo de Contador,

João F. de Deus e Costa.

(F)

QUADRO demonstrativo da receita do Thesouro, arrecadada no segundo semestre de 1895 e da provavel até o fim do exercicio, sob o titulo Exportação pelas barreiras.

TITULO DAS RENDAS	Arrecadada no 2º semestre	Provavel até o fim do exercicio	TOTAL
Algodão	27:851\$900	4:641\$900	32:493\$800
Assucar e rapadura	529\$400		529\$400
Semente de algodão	864\$800		864\$800
Aguardente	126\$000		126\$000
Couros e solas	7:497\$400	749\$700	8:247\$100
Café	127\$000		127\$000
Côcos	168\$880		168\$880
Fumos e seus preparados	1:187\$000	118\$000	1:305\$000
Diversos generos	11:044\$970	1:100\$000	12:144\$970
Gado exportado	54:658\$000	540\$000	55:198\$000
	104:055\$350	7:149\$600	111:204\$950

Contadoria do Thesouro do Estado da Parahyba, 5 de Fevereiro de 1896.

Servindo de Contador,

João F. de Deus e Costa.

(G)

QUADRO demonstrativo da receita do Thesouro, arrecadada no 2.º semestre de 1895, e da provavel até o fim do exercicio, sob o titulo Renda interna.

TITULOS DAS RENDAS	Arrecadada no 2.º semestre	Provavel até o fim do exercicio	TOTAL
Sello adhesivo e por verba	15:653\$185	150\$000	15.803\$185
Transmissão de propriedade	34:194\$402	1.400\$000	35.594\$402
Estatistica commercial.	45:324\$302		45.324\$302
Generos importados.	39:507\$110	1.900\$000	41.407\$110
Industria e profissões	48:867\$680	1.000\$000	49.867\$680
Gado abatido	36:716\$000	360\$000	37.076\$000
Pedagio das pontes	1:233\$000		1.233\$000
Decima urbana	41:515\$600	100\$000	41.615\$600
Disimo dos gados	11:376\$000	500\$000	11.876\$000
Leilões	32\$521		32\$521
Multas	20:520\$090	300\$000	20.820\$090
Emolumentos	3:847\$687		3.847\$687
Renda da Imprensa official	3:480\$100		3.480\$100
Indemnisações.	2:697\$213	100\$000	2.797\$213
Depositos	2:209\$300		2.209\$300
Divida activa!	4:561\$976	200\$000	4.561\$976
Rendimento de P. do Estado	220\$000		220\$000
Le sobre empregos	48\$411		48\$411
	311:304\$577	6.010\$000	317.814\$577
Despesa annular	47.010\$035	2.000\$000	49.010\$035
Rendas extraordinarias.	83.120\$747		83.120\$747
Saldo de annos anteriores	5.188\$946	200\$000	5.388\$946
	447.124\$305	8.210\$000	455.334\$305

Contadaria do Thesouro do Estado da Parahyba, 6 de Fevereiro de 1896.

Servindo de Contador,
João F. de Deus e Costa.